



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA BOA VISTA (CARAÍBA) —

PERÍODO: 16/12/2023 À 21/12/2023
LOCAL: ARRAIAS-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DO RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VI - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NAD

FICHA DE VERIFICAÇÃO FÍSICA DE MENOR

TERMO DE AFASTAMENTO DE MENOR

TRCT DOS TRABALHADORES MENORES DE IDADE

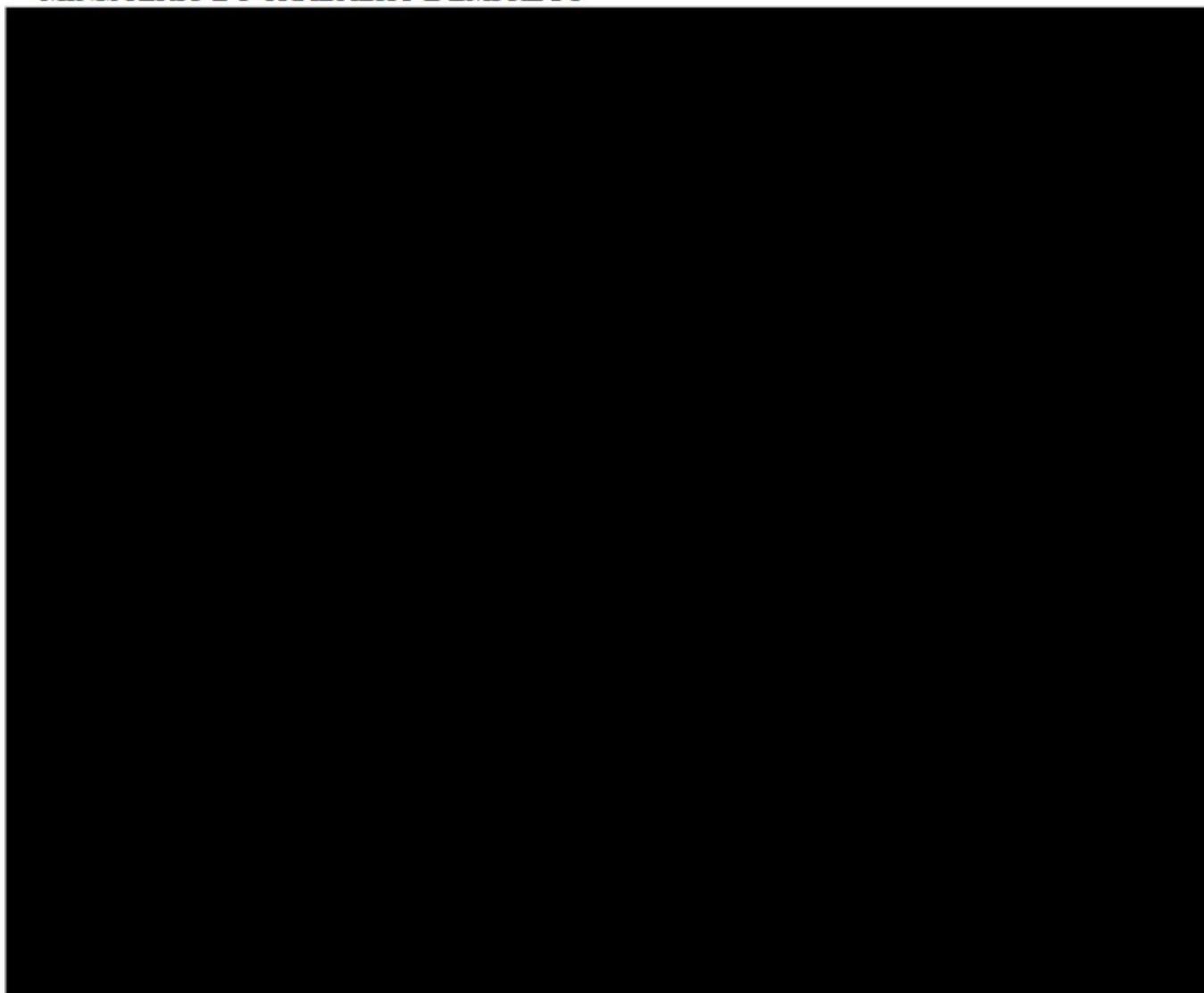
Termo de Constatação de Tempo de Serviço

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Policiais da Polícia Militar do Tocantins foi demandado para atender demanda do MPT por intermédio da NF 321.2023.10.001, no município de Arraias-TO.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Arraias-TO
- Local inspecionado: Fazenda Boa Vista (Caraíba) - zona rural do município de Arraias - TO - CEP: 77330-000, nas coordenadas geográficas 12°46'5.03"S 47° 7'17.44"O
- Empregador: [REDACTED]
00
- Endereço de Correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: cerqueiro, vaqueiro
- Trabalhadores encontrados: 05
- Trabalhadores alcançados: 05
- Trabalhadores sem registro: 05
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 05
- Trabalhadores resgatados: 00
- Quantidade de menores e idade: 01
- Valor líquido da rescisão recebido pelo trabalhador menor de idade: R\$20.493,23
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 16
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Boa Vista (Caraíba) - zona rural do município de Arraias - TO - CEP: 77330-000, nas coordenadas geográficas 12°46'5.03"S 47° 7'17.44"O
- Empregador: [REDACTED]
00
- Endereço de Correspondência [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Policiais Federais-PF iniciada em 16/12/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Boa Vista, também conhecida como Caraíbas, localizada na zona rural de Arraias-TO, nas coordenadas geográficas 12°46'5.03"S 47° 7'17.44"O, foram encontrados 3 trabalhadores nas funções de vaqueiro e ajudante de vaqueiro, e 2 trabalhadores nas funções de cerqueiro e ajudante de cerqueiro. Todos estavam em plena atividade laboral quando da chegada da fiscalização. O vaqueiro e os ajudantes de vaqueiro, pai e filhos, sendo um dos filhos com a idade de 16 anos, estavam alojados juntamente com a mãe e uma irmã menor de idade, em um alojamento na fazenda, não em uma casa para família como estabelece a norma. O cerqueiro e o ajudante estavam alojados em uma casa distante aproximadamente 2 km do alojamento do vaqueiro, perto de um rio. O cerqueiro estava morando com sua esposa e um filho de 6 meses, e o ajudante com a namorada. Todos habitavam a mesma casa. Nenhum dos trabalhadores estava registrado.

A equipe de fiscalização realizou entrevistas com todos os trabalhadores e inspeção física nas instalações da propriedade.

Em seguida a equipe se deslocou para outra fazenda do empregador, senhor [REDACTED] para notificá-lo a respeito das medidas legais a serem cumpridas com relação aos trabalhadores da fazenda Boa Vista. De imediato o empregador foi notificado para afastar o menor de idade, [REDACTED] providenciar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e realizar o pagamento das verbas rescisórias e as diferenças salariais devidas. O empregador foi notificado a cumprir estas medidas emergenciais no dia 18/12/2023 na presença da equipe de fiscalização na sede do Ministério Público Estadual em Arraias-TO.

No dia 18/12/2023 compareceu perante a equipe de fiscalização o empregador com seu contador, a mãe do menor afastado e o menor. O empregador foi notificado quanto a medidas de SST que deve implementar na propriedade, bem como como deveria realizar os cálculos das verbas devidas ao menor e aos demais trabalhadores com pendência de salários e demais direitos trabalhistas. Ficou acertado que no dia seguinte, 19/12/2023, o empregador realizaria o pagamento das verbas rescisórias devidas ao menor e apresentaria este e os comprovantes de pagamento à equipe de fiscalização. No mesmo dia 18 o empregador realizou os cálculos das verbas devidas ao menor afastado, apresentou tais cálculos à Auditoria Fiscal do Trabalho e realizou o pagamento do menor.

No dia 19/12/2023 o empregador compareceu perante a equipe de fiscalização conduzindo o menor afastado e sua mãe para que fosse realizada a assinatura dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho do menor afastado. Nesta ocasião o empregador também celebrou um Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho.

VI - DA CONCLUSÃO

Não foi constatado trabalho análogo a escravidão da propriedade.

Por fim foram lavrados 16 Autos de Infração em desfavor do empregador.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2023.



Auditor Fiscal do Trabalho